



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2017/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
096 sob o nº 2034

às 09:00 horas.

Natalândia - MG 04 / 07 / 2017

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI nº 007/2017.

"Autoriza inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Povo do Município de Natalândia/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.08.01 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1002.1030 – **CONSTR/AMPL. REFORMA UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 332R\$160.000,00

1.48.00 – Transf. Recurso do SUS P/ Atenção Básica..... R\$160.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia/MG – MG, 03 de julho de 2017.

Geraldo Magela Gomes
GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(5) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 13 / 07 / 2017
Marcelo
Presidente da Câmara

Recebemos
04 / 07 / 2017
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva